




ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



PROJETO DE LEI Nº 24/2021

De 30 de Setembro de 2021.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 08/12/2021
80,19 votação

Assinatura

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a todos os habitantes que a Câmara Municipal APROVOU E ELE SANCIONA a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Lagoa da Confusão para o **exercício financeiro de 2022**, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - organização e estrutura dos orçamentos;
- III - diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - anexos de metas fiscais e riscos fiscais, elaborados conforme a Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019;
- VIII - disposições gerais.



Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09/12/2021
80,19 votação

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar

Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º Os Riscos Fiscais são elencados em Anexo próprio, elaborado conforme o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão definidas nesta Lei, cujas dotações necessárias ao seu cumprimento deverão ser incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual de 2022 conterà dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras em andamento, em atendimento ao princípio da continuidade das ações públicas, observando e cumprindo o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º O Poder Executivo Municipal justificará na mensagem que será encaminhada o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento das estabelecidas nos Anexos de Metas e Prioridades constantes desta Lei.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para 2022 compreenderá o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Ação: operacionalização do programa e o meio pelo qual atinge ou não seu objetivo na busca de um resultado;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

V - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

VI - Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - Conveniente: entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - Órgão: centro de competência instituído para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual de 2022 por programas, atividades, projetos ou operações especiais, grupos de despesas e fontes de recursos.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades orçamentárias, especificando vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica e grupo de despesa, consoante a Portaria MOG nº 42, de 1999, Portaria SOF/STN nº 163, de 2001, e alterações posteriores.

§ 1º A classificação funcional e programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º Os programas de trabalho, classificadores da ação governamental, serão aqueles constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA.

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5);

VI - amortização da dívida (GND 6);

§ 4º A Reserva de Contingência, prevista no art. 26 desta Lei, será classificada no (GND 9).



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



Art. 8º A Lei Orçamentária Anual de 2022 conterà a destinação de recursos classificados pelas Fontes de Recursos com a especificação da fonte, em conformidade com a Portaria vigente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§ 1º O Poder Executivo, após autorização do Poder Legislativo, poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2022 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo **caput** deste artigo.

§ 2º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

Art. 9º As ações serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades, projetos e operações especiais.

Art. 10º A Lei Orçamentária Anual de 2022 identificará as ações pertencentes ao Orçamento Participativo, cujos códigos iniciarão com o dígito (2) para projetos e (3) quando se tratar de atividades.

Art. 11º A Lei Orçamentária Anual para 2022 discriminará em unidade orçamentária específica as dotações destinadas:

- I - ao pagamento de precatórios judiciais;
- II - ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
- III - ao pagamento dos juros, dos encargos e da amortização da dívida fundada;
- IV - ao pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- V - à Reserva de Contingência de que trata o art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI - ao pagamento das parcelas da dívida junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- VII - débitos previdenciários.

Art. 12º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



- I - texto da Lei;
- II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- III - quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa em conformidade com o Princípio da Transparência, art. 48, da LRF;
- IV - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino em conformidade com o art. 212, da Constituição Federal e art. 60, dos ADCT;
- V - demonstrativo dos recursos vinculados e ações públicas de saúde em conformidade com o art. 77, dos ADCT;
- VI - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
- VII - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual de 2021, de que trata o inciso I, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conterà ainda:

- I - indicação do órgão que apurará os resultados primários e nominais, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
- II - esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita diferentes das constantes nesta Lei.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e outras, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas em conformidade com o § 1º, do art. 1º; alínea "a", inciso I, do art. 4º e art. 48, da LRF.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



Art. 14º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual de 2022 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas.

§ 1º Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência do Município ou outras que a legislação não estabeleça a obrigação em cooperar técnica ou financeiramente entre si.

§ 2º É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica e destinada à entidade sem fins lucrativos.

§ 3º É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - atendimento direto e gratuito, voltado para educação especial, ou representativa das comunidades escolares da rede pública municipal da educação básica;

II - ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, desde que de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, mediante autorização em lei específica, observado o disposto na alínea "f", inciso I, do art. 4º e art. 26, da LRF.

§ 4º A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 15º Sem prejuízo das disposições contidas nesta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prazo do benefício, prevendo-se ainda cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição, instalação de equipamentos e aquisição de material permanente;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2022 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

V - execução na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a declaração de funcionamento constante no inciso IV deste artigo, quando se tratar de ações voltadas à educação e assistência social, poderá ser em relação ao exercício anterior.

Art. 16º Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - previdência complementar ou congênere;

II – as ações que não sejam de competência exclusiva do Município, salvo em programas que atendam às transferências voluntárias em virtude de convênio;

III - ajuda financeira a militar ou servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública para curso de graduação, com exceção dos professores da rede pública municipal;

IV - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidade de direito público ou privado, nacional ou internacional, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



Art. 17º A Lei Orçamentária Anual de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas caso necessária.

Art. 18º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 19º São consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20º Poder Executivo municipal deverá obter prévia autorização legislativa para abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesas, fontes de recursos e modalidade de aplicação, em estrita observância das disposições contidas no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão abertos por decreto do Poder Executivo, após a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 3º Toda abertura de créditos adicionais deverá observar o disposto nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 21º As propostas de abertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária serão submetidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao Chefe do Poder Executivo, indicando a importância, de suas espécies e a classificação da despesa até o nível de elemento de despesa, em conformidade com o art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



Art. 22º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2022, o Poder Executivo, por ato próprio, através da Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para as unidades gestoras, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. No ato referido no **caput** deste artigo e os que modificarem conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - metas bimestrais de realização de receitas não financeiras, em atendimento ao disposto do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e considerando medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não financeiras, excluídas as despesas que constituem obrigação legal.

Art. 23º Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo Municipal apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos e unidades referidos no § 2º do art. 20 da referida Lei Complementar, o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão e unidades referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial total.

§ 2º A base contingencial corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas pela Lei Orçamentária Anual de 2022, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional legal;

II - as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o § 2º do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrantes desta Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo Municipal informará ao Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Poder Legislativo de acordo com o que dispõe § 3º deste artigo publicará ato no prazo de 7 (sete) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 5º O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo relatório contendo:

I - memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

II - revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas não financeiras, que terão por base demonstrativo atualizado e no caso das demais receitas, justificativa dos desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo a qualquer limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo Municipal, inclusive por ocasião da elaboração da programação mensal de que trata o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com exceção do prazo que será de até 20 (vinte) dias da publicação do ato que efetivar a referida limitação.

Art. 24º Os estudos para previsão da receita para o exercício de 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, inflação do período, crescimento econômico, ampliação da base de cálculo dos tributos, a evolução nos últimos 3 (três) exercícios e a projeção para os 2 (dois) seguintes, conforme o art. 12, da LRF.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



Art. 25º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do anexo próprio desta Lei, observado o disposto no § 3º, do art. 4º, da LRF.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 ou do cancelamento de dotações até o limite necessário.

Art. 26º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, equivalerá até 0,085% (zero virgula zero oitenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 5º, da Portaria MOG nº 42, de 1999, art. 8º, da Portaria STN/SOF nº 163, de 2001, e alínea "b", inciso III, do art. 5º, da LRF.

Art. 27º Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual de 2022 se contemplados no Plano Plurianual (§ 5º do art. 5º da LRF).

Art. 28º Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária Anual de 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e outra extraordinária, só serão executados se ocorrer ou estiver garantido o ingresso financeiro no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 29º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata os incisos I e II, do art. 15, da LRF, deverão ser inseridos no processo que consta os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 3º, do art.16, desta Lei, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo valor em cada evento não exceda os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devidamente atualizados.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



Art. 30º As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, observado o disposto no art. 45, da LRF.

Art. 31º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes de 2021.

Art. 32º A execução da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163, de 2001 e suas alterações.

§ 1º *Poder Executivo* municipal deverá obter a autorização legislativa previa para realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Órgão para Outro, de Grupo de Natureza de Despesa para outro, ou de um Projeto, Atividade ou Operações Especiais para outro, observado o disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro do mesmo grupo da natureza da despesa e do mesmo projeto, atividade ou operações especiais para outro poderão ser realizados por meio de portaria através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, onde serão consideradas movimentações orçamentárias de QDD.

Art. 33º Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal, após autorização Legislativa, poderá incluir novos Projetos, Atividades ou Operações Especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, observando o disposto no inciso I, do art.167, da Constituição Federal, por lei específica.

Art. 34º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais suplementares, em decorrência da criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, através de lei específica aprovada pelo Poder Legislativo, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no § 1º do art. 4º, desta Lei, inclusive títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 35º Poder Executivo municipal deverá obter previa autorização legislativa para adequar, os códigos da classificação funcional e atributos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais aos constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA, em caso de erro material de ordem técnica ou legal, sendo obrigatório o encaminhamento do Decreto, ao Poder Legislativo, no prazo de até 10 (dez) dias após a sua publicação.

Art. 36º O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no § 3º, do art. 50, da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados por meio de operações orçamentárias, tomando por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, observado o disposto na alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Art. 37º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 38º Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária Anual de 2022 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas na alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento avaliará semestralmente os resultados dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual de 2022, de acordo com a alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Art. 39º A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme determina o § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, discriminadamente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



por órgão da administração direta, autarquias, fundações e por grupo de despesas, contendo:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data do trânsito em julgado da sentença;
- IV - data da expedição do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor individualizado por beneficiário e o total do precatório a ser pago;
- VII - tipo de causa julgada.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda ou pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas, ou aquelas que virão a ser pleiteadas.

Art. 41º As despesas com refinanciamento da dívida pública serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus Anexos, nas leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Art. 42º A contratação de operações de crédito dependerá de autorização na Lei Orçamentária Anual, em créditos adicionais ou lei específica,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



conforme determina o art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observadas as disposições contidas na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

§ 1º Os prazos de amortização, carência, financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da operação de crédito a ser contratada obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores dos programas e pelas autoridades monetárias federais.

§ 2º Em garantia aos empréstimos a serem contratados com organismos nacionais, após aprovação da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, fica autorizada a vinculação de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 3º Nos empréstimos a serem contratados com organismos internacionais, em contra garantia à garantia da União, após autorização do Poder Legislativo, fica autorizada a vinculação das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 43º É impedida a contratação de operações de crédito sem autorização legislativa ou com inobservância de condição prevista em lei, de acordo com o estabelecido no art. 359-A, da Lei nº 10.028, de 2000, configurando crime contra as finanças públicas.

Art. 44º Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira observado o disposto no inciso II, § 1º, do art.31, da LRF.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 45º As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observado o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na legislação municipal em vigor.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



Art. 46º O Poder Executivo e Legislativo Municipal terá como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em agosto de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerando os eventuais acréscimos legais.

Art. 47º O relatório bimestral de execução orçamentária conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 48º O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput** deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo as relativas a cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 49º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou de caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF e inciso II, § 1º, do art. 169, da Constituição Federal.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão realizar reforma administrativa e estrutural, desmembrando ou fundindo unidades da Administração Municipal.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2022.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



Art. 50º Ressalvada a hipótese prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a despesa total em 2022 com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento), respectivamente observado o disposto no art. 22, da LRF.

Art. 51º No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - for observado o limite previsto no art. 51, desta Lei.

Art. 52º No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, exceto para o caso previsto no inciso II, § 6º do art. 57, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, sendo obrigatória a comunicação, no prazo de até 10(dez) dias ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 53º Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos desta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o art. 51, desta Lei;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando os ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



Parágrafo único. Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores a sua entrada em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 54º Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art.14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no **caput** deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período de despesas em valor equivalente.

Art. 55º O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo o benefício ser considerado no cálculo da estimativa da receita e objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a vigência e nos 2 (dois) subsequentes, observado o disposto no art. 14, da LRF.

Art. 56º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, observado o disposto no § 3º, do art. 14, da LRF.

Art. 57º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira não constante da estimativa da Receita somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, observado o disposto no § 2º, do art. 14, da LRF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme arts. 42 e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



Art. 59º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada a celebração de parcerias, por meio de termos de convênios ou outra forma de ajuste, com organismos internacionais, Governos Federal, Estadual e de outros municípios, por órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de interesse do Município.

Art. 60º Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária Anual não haver sido devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2021, é autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada para os grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida.


Parágrafo único. Para as demais despesas não especificadas neste artigo, fica autorizada a execução à razão de 1/12 de cada dotação orçamentária por mês.

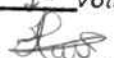
Art. 61º Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, publicarão e enviarão ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado os relatórios de Gestão Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, após o final do quadrimestre.


Art. 62º Será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao segundo bimestre do exercício financeiro de 2022, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 63º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa da Confusão, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.


Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 08/12/2021
(8.0) 1ª votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09/12/2021
(8.0) 2ª votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em _____
votação
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0001 AÇÃO LEGISLATIVA		AÇÃO LEGISLATIVA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA		PORCENTAGEM	25,00	450.000,00
01.01.031.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO		PORCENTAGEM	25,00	2.532.000,00
TOTAL DA UNIDADE				2.982.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0002

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0058 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HU		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.2.036 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES		PORCENTAGEM	25,00	32.000,00
TOTAL DA UNIDADE				32.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0251 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.306.2.194 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE			500.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0401 EDUCAÇÃO INFANTIL		EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.365.1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REPAROS DE	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
08.12.365.2.119 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 70% INDIGINA	PORCENTAGEM	25,00	90.000,00
08.12.365.2.204 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70%	PORCENTAGEM	25,00	681.000,00
08.12.365.2.205 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70% PRÉ	PORCENTAGEM	25,00	621.000,00
08.12.365.2.215 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% PRÉ	PORCENTAGEM	25,00	352.000,00
08.12.365.2.216 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% CRECHE	PORCENTAGEM	25,00	862.000,00
08.12.365.2.217 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	PORCENTAGEM	25,00	121.000,00
08.12.365.2.218 - MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
08.12.365.2.236 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
08.12.365.2.241 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 30% INDIGINA	PORCENTAGEM	25,00	185.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.132.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
0403 ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL		
08.12.122.1.012 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA FME	PORCENTAGEM	25,00	180.000,00
08.12.361.1.024 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NAS	PORCENTAGEM	25,00	400.000,00
08.12.361.1.025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
08.12.361.1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
08.12.361.1.120 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
08.12.361.1.137 - CONST. DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
08.12.361.2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	25,00	5.201.000,00
08.12.361.2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	25,00	3.007.000,00
08.12.361.2.041 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
08.12.361.2.164 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	673.000,00
TOTAL DA UNIDADE			9.831.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAME		TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.1.126 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE			200.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.122.2.163 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	25,00	1.927.000,00
08.13.392.2.003 - RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E	PORCENTAGEM	25,00	480.000,00
08.13.392.2.219 - COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGELHO	PORCENTAGEM	25,00	28.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.435.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1324 MAIS EDUCAÇÃO		MAIS EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO		PORCENTAGEM	25,00	488.000,00
08.12.364.2.046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
08.12.366.2.050 - MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE		PORCENTAGEM	25,00	240.000,00
08.12.367.2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		PORCENTAGEM	25,00	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE				878.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1328 CULTURA VIVA		CULTURA VIVA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.13.392.2.171 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE APOIO A		PORCENTAGEM	25,00	484.000,00
08.13.392.2.235 - APOIO CULTURAL INDIGINA		PORCENTAGEM	25,00	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE				549.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0493 ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA		ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
43.08.244.2.090 - PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO	PORCENTAGEM	25,00	19.000,00
43.14.423.1.158 - CONST. DE GALPÃO COMUNITÁRIO INDÍGENA	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
43.14.423.2.228 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS	PORCENTAGEM	25,00	22.000,00
43.14.423.2.229 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	PORCENTAGEM	25,00	232.000,00
TOTAL DA UNIDADE			293.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1310 CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO		CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
42.11.331.2.182 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP RENDAS LOCAIS E	PORCENTAGEM	25.00	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE			400.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.1.132 - AQUISIÇÃO DE VEICULO OFICIAL	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
02.04.122.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PORCENTAGEM	25,00	872.000,00
03.04.122.1.160 - CONST. E REFORMA DO PREDIO DO GOVERNO	PORCENTAGEM	25,00	2.500.000,00
03.04.122.2.226 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	25,00	2.471.500,00
17.04.124.2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA CONTROLADORIA	PORCENTAGEM	25,00	257.200,00
39.04.121.2.172 - MANUT. SEC. DE PLANEJ. DESENV.	PORCENTAGEM	25,00	376.000,00
42.04.122.2.181 - CONTRIBUIÇÕES A ATM E A CNM	PORCENTAGEM	25,00	85.000,00
42.04.123.1.162 - REFORMA DOS POSTOS FISCAIS	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
42.04.123.2.186 - MANUT.DA COLETORIA MUN.E POSTOS	PORCENTAGEM	25,00	607.000,00
42.04.123.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	25,00	616.500,00
47.04.122.2.239 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOV. CAPACITAÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	313.000,00
TOTAL DA UNIDADE			8.178.200,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1318 GESTAO E EXE.DE POLITICAS PUBLICAS DE AS		GESTAO E EXE.DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.08.243.1.105 - CONST.DO PREDIO DO CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
03.08.243.2.147 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	25,00	235.500,00
TOTAL DA UNIDADE			285.500,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1323 SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA		SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.06.181.2.026 - IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE	PORCENTAGEM	25,00	45.000,00
03.06.181.2.230 - MANUT. SEGURANÇA PÚBLICA E GUARDA	PORCENTAGEM	25,00	500.500,00
TOTAL DA UNIDADE			545.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1329 GESTÃO PARA RESULTADOS		GESTÃO PARA RESULTADOS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
39.04.121.2.173 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	25,00	85.000,00
TOTAL DA UNIDADE			85.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1332 MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.06.181.1.161 - REFORMA DOS PRÉDIOS SEGURANÇA	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			50.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1333 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
42.28.843.9.001 - PAGAMENTO PRINCIPAL DA DÍVIDA POR	PORCENTAGEM	25,00	450.000,00
TOTAL DA UNIDADE			450.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1342 ENCARGOS ESPECIAIS		ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.99.999.2.110 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			50.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1343 PRECATORIAS JUDICIAIS		PRECATORIAS JUDICIAIS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
42.04.092.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE			200.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - SECRET.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E D.URBANO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
46.15.451.1.099 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			70.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0021

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E D.URBANO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.25.752.1.059 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REDE ILUM		PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
46.25.752.2.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		PORCENTAGEM	25,00	1.084.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.114.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E D.URBANO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0710 ESTRADAS VICINAIS		ESTRADAS VICINAIS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.26.782.1.111 - ABERTURA DE ESTRADAS VINCINAIS		PORCENTAGEM	25,00	40.000,00
46.26.782.1.112 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E		PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
46.26.782.1.119 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		PORCENTAGEM	25,00	1.000.000,00
46.26.782.1.157 - RECAPEAMENTO ASFALTICO		PORCENTAGEM	25,00	150.000,00
46.26.782.2.154 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VINCINAIS E		PORCENTAGEM	25,00	480.000,00
46.26.782.2.203 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CIDE		PORCENTAGEM	25,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.820.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 04 - SECRET.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E D.URBANO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1202 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.26.451.1.060 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS		PORCENTAGEM	25.00	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE				250.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E D.URBANO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.04.122.2.212 - MANUT. SECRETARIA MUL. DESENV. URBANO	PORCENTAGEM	25,00	1.548.000,00
46.26.782.2.155 - MANUTENÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	26.800,00
TOTAL DA UNIDADE			1.574.800,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E D.URBANO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1320 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.15.451.1.053 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
46.15.451.1.055 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PORCENTAGEM	25,00	60.000,00
46.15.451.1.110 - CONST.DE OBRAS DE DRENAGEM	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 04 - SECRET.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E D.URBANO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1321 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.15.122.2.070 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			50.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.122.2.120 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PORCENTAGEM	25,00	1.368.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.368.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1334 SAÚDE É VIDA		SAÚDE É VIDA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.301.1.092 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	PORCENTAGEM	25,00	120.000,00
32.10.301.2.111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES	PORCENTAGEM	25,00	941.000,00
32.10.301.2.114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA	PORCENTAGEM	25,00	2.055.000,00
32.10.301.2.200 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	PORCENTAGEM	25,00	22.000,00
32.10.302.1.076 - AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUL.	PORCENTAGEM	25,00	220.000,00
32.10.302.1.125 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
32.10.302.1.138 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
32.10.302.2.102 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO	PORCENTAGEM	25,00	4.505.000,00
32.10.304.2.113 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	25,00	141.000,00
32.10.305.2.106 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA	PORCENTAGEM	25,00	361.000,00
TOTAL DA UNIDADE			8.765.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1338 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.301.2.133 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA	PORCENTAGEM	25,00	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.000.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1339 SAÚDE ODONTOLÓGICA		SAÚDE ODONTOLÓGICA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.301.2.195 - MANUT.DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	PORCENTAGEM	25,00	479.000,00
TOTAL DA UNIDADE			479.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1347 SAÚDE DIREITO DO CIDADÃO		SAÚDE DIREITO DO CIDADÃO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.122.2.238 - APOIO AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19	PORCENTAGEM	25,00	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE			600.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0125 ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES		AUXILIAR A POPULAÇÃO EM GERAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.18.182.2.233 - APOIO A DEFESA CIVIL	PORCENTAGEM	25,00	32.000,00
44.18.182.2.246 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			82.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0607 PARQUES E JARDINS		PARQUES E JARDINS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.18.541.2.072 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E	PORCENTAGEM	25,00	132.000,00
44.18.541.2.245 - MANUTENÇÃO VIVEIROS DE MUDAS	PORCENTAGEM	25,00	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE			207.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1009 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.17.512.1.114 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
44.18.541.1.117 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
44.18.541.1.118 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
44.18.541.1.140 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE.	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
44.18.541.2.157 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DE LIMPEZA	PORCENTAGEM	25,00	887.000,00
44.18.541.2.206 - MANUT. E CONSERV. DO BOSQUE MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	32.000,00
44.18.541.2.232 - MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	PORCENTAGEM	25,00	403.000,00
44.18.541.2.243 - AQUISIÇÃO DE BARCO COM MOTOR E	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
44.18.541.2.244 - MANUT PROG DE REGULARIZAÇÃO E	PORCENTAGEM	25,00	202.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.894.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.04.123.2.237 - MANUT. SEC. DE MEIO AMB. E RECUR. HIDRIC	PORCENTAGEM	25.00	657.000,00
TOTAL DA UNIDADE			657.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1322 SANEAMENTO PARA TODOS	SANEAMENTO PARA TODOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.17.512.1.115 - CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
44.17.512.2.242 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	PORCENTAGEM	25,00	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE			160.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUL.DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0721 DESPORTO COMUNITÁRIO		DESPORTO COMUNITÁRIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.811.1.042 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE		PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
08.27.811.1.122 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCYTE		PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
08.27.811.1.124 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		PORCENTAGEM	25,00	110.000,00
08.27.811.1.136 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
08.27.811.1.146 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
08.27.811.1.148 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PARA MELHOR		PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
08.27.811.1.159 - REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS		PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE				485.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUL.DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1325 ESPORTE E VIDA		ESPORTE E VIDA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.811.2.207 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO DE	PORCENTAGEM	25,00	74.000,00
08.27.812.2.167 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITARIO	PORCENTAGEM	25,00	139.000,00
08.27.812.2.222 - MANUTENÇÃO DESPORTO INDÍGENA	PORCENTAGEM	25,00	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE			283.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUL.DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1337 ESPORTE. SAUDE É VIDA		ESPORTE. SAUDE É VIDA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.812.2.027 - APOIO ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
08.27.812.2.193 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES	PORCENTAGEM	25,00	615.000,00
TOTAL DA UNIDADE			665.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUN. DE AGRICUL. PECUARIA E ABAS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0668 EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL		EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.20.606.1.142 - CONST. DE UNIDADE PRODUTIVA		PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
45.20.606.1.149 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA		PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
45.20.606.2.213 - APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR		PORCENTAGEM	25,00	287.000,00
TOTAL DA UNIDADE				402.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUN. DE AGRICUL. PECUARIA E ABAS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0669 PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.20.605.1.131 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
45.20.605.2.030 - MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DA		PORCENTAGEM	25,00	72.000,00
45.20.605.2.136 - APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA		PORCENTAGEM	25,00	130.000,00
45.20.605.2.176 - MANUTENÇÃO DA FEIRA		PORCENTAGEM	25,00	17.000,00
45.20.605.2.220 - APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO		PORCENTAGEM	25,00	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE				619.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUN. DE AGRICUL. PECUARIA E ABAS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.20.122.2.234 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	PORCENTAGEM	25,00	512.000,00
TOTAL DA UNIDADE			512.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUN. DE AGRICUL. PECUARIA E ABAS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1330 ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE ENFERMIDADES		ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE ENFERMIDADES	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.20.604.2.175 - DEFESA E VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	PORCENTAGEM	25,00	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE			7.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.04.482.2.152 - MANUT DIRETORIA DE HABITAÇÃO		PORCENTAGEM	25,00	65.000,00
15.08.122.2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO		PORCENTAGEM	25,00	1.077.000,00
15.08.244.2.143 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		PORCENTAGEM	25,00	43.000,00
15.16.482.1.154 - MINHA CASA VERDE ANARELA		PORCENTAGEM	25,00	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.585.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1318 GESTAO E EXE.DE POLITICAS PUBLICAS DE AS		GESTAO E EXE.DE POLITICAS PUBLICAS DE ASISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.241.2.142 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO		PORCENTAGEM	25,00	15.000,00
15.08.241.2.144 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA		PORCENTAGEM	25,00	161.000,00
15.08.243.2.146 - FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		PORCENTAGEM	25,00	45.000,00
15.14.421.1.143 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE VELÓRIO		PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
15.14.422.2.150 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		PORCENTAGEM	25,00	31.000,00
TOTAL DA UNIDADE				352.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1319 PROMOÇÃO DE APRIMORAMENTO DE GESTÃO SUAS		PROMOÇÃO DE APRIMORAMENTO DE GESTÃO SUAS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.244.1.106 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PREDIO DO	PORCENTAGEM	25,00	110.000,00
15.08.244.1.107 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CREAS	PORCENTAGEM	25,00	110.000,00
15.08.244.2.151 - GESTÃO SUAS - IGD-SUAS	PORCENTAGEM	25,00	36.000,00
TOTAL DA UNIDADE			256.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0047

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1335 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.244.2.189 - PROMOVER SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL		PORCENTAGEM	25,00	653.000,00
15.08.244.2.190 - GESTÃO CADÚNICO-BOLSA FAMÍLIA		PORCENTAGEM	25,00	47.000,00
TOTAL DA UNIDADE				700.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1336 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.244.2.191 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPEECIAL DE MEDIA	PORCENTAGEM	25,00	521.000,00
TOTAL DA UNIDADE			521.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1345 ASSISTÊNCIA SOCIAL		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.244.2.210 - REALIZAÇÃO CASAMENTO COMUNITARIO	PORCENTAGEM	25,00	34.000,00
TOTAL DA UNIDADE			34.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1348 CRIANÇA FELIZ		CRIANÇA FELIZ	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
15.08.243.2.240 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			102.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.04.122.2.168 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO.	PORCENTAGEM	25,00	480.000,00
TOTAL DA UNIDADE			480.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1327 TURISMO SUSTENTAVEL		TURISMO SUSTENTAVEL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.23.695.1.097 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA	PORCENTAGEM	25,00	150.000,00
13.23.695.1.127 - CONSTRUÇÃO DO CAIS	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
13.23.695.1.128 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO	PORCENTAGEM	25,00	25.000,00
13.23.695.1.129 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA	PORCENTAGEM	25,00	130.000,00
13.23.695.2.169 - MANUT.DE EVENTOS E APOIO AO TURISMO	PORCENTAGEM	25,00	395.000,00
TOTAL DA UNIDADE			730.000,00
TOTAL GERAL			60.000.000,00

Thiago Soares Carlos
.....
THIAGO SOARES CARLOS
031.791.721-85
PREFEITO MUNICIPAL

Adimilton de Souza Milhomem
.....
ADIMILTON DE SOUZA MILHOMEM
599.585.371-68
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

Adimilton de Souza Milhomem
Secretário Mun. de Planejamento
Decreto Nº 037/2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA	25.00 PORCENTAGEM	450.000,00
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	25.00 PORCENTAGEM	2.532.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.982.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE...: 08 - SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0403.1.012 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA FME	25.00 PORCENTAGEM	180.000,00
12.122.1316.2.163 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	1.927.000,00
12.306.0251.2.194 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	500.000,00
12.361.0058.2.036 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE	25.00 PORCENTAGEM	32.000,00
12.361.0403.1.024 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NAS ESCOLAS	25.00 PORCENTAGEM	400.000,00
12.361.0403.1.025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
12.361.0403.1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
12.361.0403.1.120 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
12.361.0403.1.137 - CONST. DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
12.361.0403.2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL 70%	25.00 PORCENTAGEM	5.201.000,00
12.361.0403.2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL 30%	25.00 PORCENTAGEM	3.007.000,00
12.361.0403.2.041 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
12.361.0403.2.164 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	673.000,00
12.361.0407.1.126 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
12.361.1324.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DO ENSINO	25.00 PORCENTAGEM	488.000,00
12.364.1324.2.046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
12.365.0401.1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REPAROS DE	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
12.365.0401.2.119 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 70% INDIGINA	25.00 PORCENTAGEM	90.000,00
12.365.0401.2.204 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70%	25.00 PORCENTAGEM	681.000,00
12.365.0401.2.205 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70% PRÉ ESCOLA	25.00 PORCENTAGEM	621.000,00
12.365.0401.2.215 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% PRÉ ESCOLA	25.00 PORCENTAGEM	352.000,00
12.365.0401.2.216 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% CRECHE	25.00 PORCENTAGEM	862.000,00
12.365.0401.2.217 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	25.00 PORCENTAGEM	121.000,00
12.365.0401.2.218 - MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
12.365.0401.2.236 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL INDIGINA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
12.365.0401.2.241 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 30% INDIGINA	25.00 PORCENTAGEM	185.000,00
12.366.1324.2.050 - MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	25.00 PORCENTAGEM	240.000,00
12.367.1324.2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.00 PORCENTAGEM	140.000,00
13.392.1316.2.003 - RECEPÇÕES,FESTIVIDADES CIVICAS E	25.00 PORCENTAGEM	480.000,00
13.392.1316.2.219 - COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGELHO	25.00 PORCENTAGEM	28.000,00
13.392.1328.2.171 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE APOIO A DIFUSAO	25.00 PORCENTAGEM	484.000,00
13.392.1328.2.235 - APOIO CULTURAL INDIGINA	25.00 PORCENTAGEM	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE		17.557.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 02 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.1.132 - AQUISIÇÃO DE VEICULO OFICIAL	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
04.122.1316.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	25.00 PORCENTAGEM	872.000,00
TOTAL DA UNIDADE		902.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.1.160 - CONST. E REFORMA DO PREDIO DO GOVERNO	25.00 PORCENTAGEM	2.500.000,00
04.122.1316.2.226 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	2.471.500,00
06.181.1323.2.026 - IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE VIGILÂNCIA E	25.00 PORCENTAGEM	45.000,00
06.181.1323.2.230 - MANUT. SEGURANÇA PUBLICA E GUARDA	25.00 PORCENTAGEM	500.500,00
06.181.1332.1.161 - REFORMA DOS PRÉDIOS SEGURANÇA PUBLICA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
08.243.1318.1.105 - CONST.DO PREDIO DO CONSELHO TUTELAR	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
08.243.1318.2.147 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	25.00 PORCENTAGEM	235.500,00
TOTAL DA UNIDADE		5.852.500,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 17 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.124.1316.2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA CONTROLADORIA	25.00 PORCENTAGEM	257.200,00
TOTAL DA UNIDADE		257.200,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 39 - SEC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.121.1316.2.172 - MANUT. SEC. DE PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO	25.00 PORCENTAGEM	376.000,00
04.121.1329.2.173 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25.00 PORCENTAGEM	85.000,00
TOTAL DA UNIDADE		461.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0007

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.092.1343.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
04.122.1316.2.181 - CONTRIBUIÇÕES A ATM E A CNM	25.00 PORCENTAGEM	85.000,00
04.123.1316.1.162 - REFORMA DOS POSTOS FISCAIS	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
04.123.1316.2.186 - MANUT.DA COLETORIA MUN.E POSTOS FISCAIS	25.00 PORCENTAGEM	607.000,00
04.123.1316.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	616.500,00
11.331.1310.2.182 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP RENDAS LOCAIS E	25.00 PORCENTAGEM	400.000,00
28.843.1333.9.001 - PAGAMENTO PRINCIPAL DA DÍVIDA POR	25.00 PORCENTAGEM	450.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.408.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0008

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 43 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDÍGENA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.244.0493.2.090 - PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO	25.00 PORCENTAGEM	19.000,00
14.423.0493.1.158 - CONST. DE GALPÃO COMUNITÁRIO INDÍGENA	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
14.423.0493.2.228 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS	25.00 PORCENTAGEM	22.000,00
14.423.0493.2.229 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	25.00 PORCENTAGEM	232.000,00
TOTAL DA UNIDADE		293.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 47 - SEC. MUN. DE GOVERNO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.2.239 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOV. CAPACITAÇÃO E	25.00 PORCENTAGEM	313.000,00
TOTAL DA UNIDADE		313.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.1342.2.110 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE		50.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 04 - SECRET.MUN.DE INFRA ESTRUTURA E D.URBANO		
UNIDADE....: 46 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.2.212 - MANUT. SECRETARIA MUL. DESENV. URBANO	25.00 PORCENTAGEM	1.548.000,00
15.122.1321.2.070 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
15.451.0501.1.099 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
15.451.1320.1.053 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
15.451.1320.1.055 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
15.451.1320.1.110 - CONST.DE OBRAS DE DRENAGEM	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
25.752.0506.1.059 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REDE ILUM PUBLICA	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
25.752.0506.2.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.00 PORCENTAGEM	1.084.000,00
26.451.1202.1.060 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	25.00 PORCENTAGEM	250.000,00
26.782.0710.1.111 - ABERTURA DE ESTRADAS VINCINAIS	25.00 PORCENTAGEM	40.000,00
26.782.0710.1.112 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
26.782.0710.1.119 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	25.00 PORCENTAGEM	1.000.000,00
26.782.0710.1.157 - RECAPEAMENTO ASFALTICO	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
26.782.0710.2.154 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VINCINAIS E VIAS	25.00 PORCENTAGEM	480.000,00
26.782.0710.2.203 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CIDE	25.00 PORCENTAGEM	80.000,00
26.782.1316.2.155 - MANUTENÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	26.800,00
TOTAL DA UNIDADE		4.978.800,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 32 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.1316.2.120 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.00 PORCENTAGEM	1.368.000,00
10.122.1347.2.238 - APOIO AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19	25.00 PORCENTAGEM	600.000,00
10.301.1334.1.092 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	25.00 PORCENTAGEM	120.000,00
10.301.1334.2.111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES	25.00 PORCENTAGEM	941.000,00
10.301.1334.2.114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA	25.00 PORCENTAGEM	2.055.000,00
10.301.1334.2.200 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	25.00 PORCENTAGEM	22.000,00
10.301.1338.2.133 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA E	25.00 PORCENTAGEM	2.000.000,00
10.301.1339.2.195 - MANUT.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	25.00 PORCENTAGEM	479.000,00
10.302.1334.1.076 - AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUL.	25.00 PORCENTAGEM	220.000,00
10.302.1334.1.125 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
10.302.1334.1.138 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
10.302.1334.2.102 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO	25.00 PORCENTAGEM	4.505.000,00
10.304.1334.2.113 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	141.000,00
10.305.1334.2.106 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.00 PORCENTAGEM	361.000,00
TOTAL DA UNIDADE		13.212.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC		
UNIDADE..... 44 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.123.1316.2.237 - MANUT. SEC. DE MEIO AMB. E RECUR. HIDRIC	25.00 PORCENTAGEM	657.000,00
17.512.1009.1.114 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
17.512.1322.1.115 - CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
17.512.1322.2.242 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	25.00 PORCENTAGEM	110.000,00
18.182.0125.2.233 - APOIO A DEFESA CIVIL	25.00 PORCENTAGEM	32.000,00
18.182.0125.2.246 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
18.541.0507.2.072 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	25.00 PORCENTAGEM	132.000,00
18.541.0507.2.245 - MANUTENÇÃO VIVEIROS DE MUDAS	25.00 PORCENTAGEM	75.000,00
18.541.1009.1.117 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
18.541.1009.1.118 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
18.541.1009.1.140 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE.	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
18.541.1009.2.157 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DE LIMPEZA PUBLICA	25.00 PORCENTAGEM	887.000,00
18.541.1009.2.206 - MANUT. E CONSERV. DO BOSQUE MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	32.000,00
18.541.1009.2.232 - MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	25.00 PORCENTAGEM	403.000,00
18.541.1009.2.243 - AQUISIÇÃO DE BARCO COM MOTOR E	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
18.541.1009.2.244 - MANUT PROG DE REGEGULARIZAÇÃO E	25.00 PORCENTAGEM	202.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.... 08 - SECRET.MUL.DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER		
UNIDADE.... 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27.811.0721.1.042 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
27.811.0721.1.122 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCYTE	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
27.811.0721.1.124 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	25.00 PORCENTAGEM	110.000,00
27.811.0721.1.136 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
27.811.0721.1.146 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
27.811.0721.1.148 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PARA MELHOR	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
27.811.0721.1.159 - REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
27.811.1325.2.207 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO DE RENDIMENTO	25.00 PORCENTAGEM	74.000,00
27.812.1325.2.167 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITARIO	25.00 PORCENTAGEM	139.000,00
27.812.1325.2.222 - MANUTENÇÃO DESPORTO INDÍGENA	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
27.812.1337.2.027 - APOIO ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
27.812.1337.2.193 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES	25.00 PORCENTAGEM	615.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.433.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0015

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUN. DE AGRICUL. PECUARIA E ABAS		
UNIDADE...: 45 - SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.1316.2.234 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	25.00 PORCENTAGEM	512.000,00
20.604.1330.2.175 - DEFESA E VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	25.00 PORCENTAGEM	7.000,00
20.605.0669.1.131 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
20.605.0669.2.030 - MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DA	25.00 PORCENTAGEM	72.000,00
20.605.0669.2.136 - APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA	25.00 PORCENTAGEM	130.000,00
20.605.0669.2.176 - MANUTENÇÃO DA FEIRA	25.00 PORCENTAGEM	17.000,00
20.605.0669.2.220 - APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	350.000,00
20.606.0668.1.142 - CONST. DE UNIDADE PRODUTIVA COMUNITÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
20.606.0668.1.149 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
20.606.0668.2.213 - APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR RURAL	25.00 PORCENTAGEM	287.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.540.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA		
UNIDADE...: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.482.1316.2.152 - MANUT DIRETORIA DE HABITAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	65.000,00
08.122.1316.2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	25.00 PORCENTAGEM	1.077.000,00
08.241.1318.2.142 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
08.241.1318.2.144 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO	25.00 PORCENTAGEM	161.000,00
08.243.1318.2.146 - FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	25.00 PORCENTAGEM	45.000,00
08.243.1348.2.240 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA	25.00 PORCENTAGEM	102.000,00
08.244.1316.2.143 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	25.00 PORCENTAGEM	43.000,00
08.244.1319.1.106 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PREDIO DO CRAS	25.00 PORCENTAGEM	110.000,00
08.244.1319.1.107 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CREAS	25.00 PORCENTAGEM	110.000,00
08.244.1319.2.151 - GESTÃO SUAS - IGD-SUAS	25.00 PORCENTAGEM	36.000,00
08.244.1335.2.189 - PROMOVER SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL	25.00 PORCENTAGEM	653.000,00
08.244.1335.2.190 - GESTÃO CADUNICO-BOLSA FAMILIA	25.00 PORCENTAGEM	47.000,00
08.244.1336.2.191 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA	25.00 PORCENTAGEM	521.000,00
08.244.1345.2.210 - REALIZAÇÃO CASAMENTO COMUNITARIO	25.00 PORCENTAGEM	34.000,00
14.421.1318.1.143 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE VELÓRIO	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
14.422.1318.2.150 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE	25.00 PORCENTAGEM	31.000,00
16.482.1316.1.154 - MINHA CASA VERDE ANARELA	25.00 PORCENTAGEM	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.550.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
UNIDADE...: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.2.168 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO.	25.00 PORCENTAGEM	480.000,00
23.695.1327.1.097 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
23.695.1327.1.127 - CONSTRUÇÃO DO CAIS	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
23.695.1327.1.128 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO	25.00 PORCENTAGEM	25.000,00
23.695.1327.1.129 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA	25.00 PORCENTAGEM	130.000,00
23.695.1327.2.169 - MANUT.DE EVENTOS E APOIO AO TURISMO	25.00 PORCENTAGEM	395.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.210.000,00
TOTAL GERAL		60.000.000,00

Thiago Soares Carlos

THIAGO SOARES CARLOS

031.791.721-85

PREFEITO MUNICIPAL

Adimilton de Souza Milhomem
Secretário Mun. de Planejamento
Decreto Nº 037/2021

ADIMILTON DE SOUZA MILHOMEM

599.585.371-68

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PROJETO DE LEI Nº. : 024 de 30/09/2021
AUTOR : Poder Executivo
ASSUNTO : Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

I - RELATÓRIO

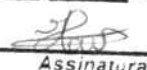
Chegou a estas Comissões Parlamentares Permanentes para conhecimento, apreciação e emissão de parecer conclusivo do Projeto de Lei nº. 024 de 30/09/2021, de autoria do Poder Executivo o qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

É o que se tinha a relatar.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

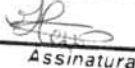
Em 08/12/2021
8ª votação


Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 09/12/2021
8ª votação


Assinatura

II - DO MÉRITO

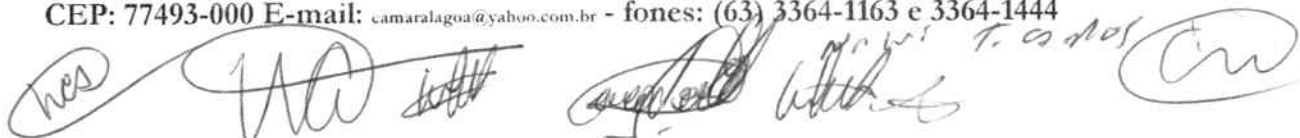
Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

II.1 - Da Competência e Iniciativa

De início, ressaltamos que não existe vício de iniciativa, visto que cabe ao Poder Executivo Municipal a iniciativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme se extrai do artigo 165 da Constituição Federal. Vejamos:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro –
CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

1º – A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência.

Ademais, não foram detectados vícios gramaticais e/ou interpretativos capazes de macular o projeto de lei em estudo. Eventuais vícios de formatação poderão ser sanados em redação final, sem configurar ilicitude.

Além disso, o projeto de lei em análise atende aos parâmetros da juridicidade, sendo convergente com o ordenamento jurídico vigente e compatível com os princípios jurídicos administrativos, sobretudo a moralidade administrativa. Em seus dispositivos não há nenhuma ofensa, direta ou indireta, ao ordenamento jurídico pátrio.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, é bom ressaltar que se trata de norma atinente ao Direito Financeiro, cujas diretrizes se encontram delineadas na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste contexto, o projeto de lei em análise atende aos requisitos elencados no artigo 4º da citada Lei Complementar, dispondo satisfatoriamente acerca do equilíbrio entre receitas e despesas públicas; dos critérios para limitação de empenho e endividamento; do controle de custos; da avaliação de programas, dentre outros elementos elencados pela Lei Federal como de observância obrigatória. Também consta o necessário anexo de metas fiscais.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Na LDO Municipal devem conter, entre outros tópicos, a previsão de despesas referentes ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos e as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA.

A LDO, portanto, delimita o que é possível realizar financeiramente no ano seguinte.

Portanto, uma vez atendidos os preceitos constitucionais e legais, não há nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto, atendendo, igualmente, aos parâmetros de juridicidade e boa técnica legislativa.

II.2- Das Emendas apresentadas pelos parlamentares

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, através de suas Comissões, tem a prerrogativa de apresentar emendas aos projetos de lei. Vejamos o art. 67, I, do Regimento Interno:

Art. 67 Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

I – discutir e votar as proposições que lhe forem distribuídas, sujeitas à deliberação do Plenário.

Neste caso, em análise à matéria encaminhada, estas Comissões entendem que o presente Projeto de Lei carece de modificações. Para tanto, consubstanciado no Regimento Interno, é permitido à Câmara Municipal apresentar emendas. Neste sentido:

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro –
CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

nos
Marcelo
Antonio
Newton
Carvalho
J
an



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 83. O parecer das Comissões a que for submetida à proposição concluirá, sugerindo a sua aprovação ou a sua rejeição, fazendo as emendas ou substitutivos que julgarem necessários.

Art. 163. As emendas poderão ser apresentadas quando as proposições estiverem nas Comissões ou na Ordem do Dia, com discussão ainda não encerrada.

Feitas tais considerações, **são apresentadas as seguintes emendas, como também fazem parte as emendas apresentadas no PPA, que passam a integrar esta LDO:**

I) **Emenda aditiva:** deve ser inserida onde coubera garantia de pagamento, conforme percentuais previstos nas Leis 681/2015, 728/2016, 730/2016 e 733/2016, referente à data base, progressões (vertical e horizontal), na educação, saúde e quadro geral, devendo constar a especificação em cada secretaria municipal.

II) **Emenda modificativa:** Em relação aos valores referentes à diárias e material permanente, modifica-se nos seguintes termos:

1 – Aumento da verba de material permanente (4.4.90.52) em R\$70.000,00 (setenta mil reais), passando de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) para R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais);

2 – Aumento da verba de diárias (3.3.90.14) em R\$30.000,00 (trinta mil reais), passando de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

POSTO ISTO, verifica-se que o **PL nº. 024, de 30/09/2021** trazido à colação para análise, carece de adequação através da emenda proposta, devendo, assim, ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

III - DO VOTO

Diante de todo o exposto a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** juntamente com a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; COMISSÃO DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA,**

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro – CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS VOTAM por UNANIMIDADE pela CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e REGIMENTALIDADE, do PL nº. 024, de 30/09/2021, de autoria do Poder Executivo, e no MÉRITO, pela APRECIACÃO DA EMENDA PROPOSTA, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos aqui expostos.

SALA DAS COMISSÕES desta Câmara Municipal em Lagoa da Confusão, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final


Ver. Alan Coelho dos Santos
Relator

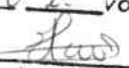

Napoleão Dionísio da Costa
Secretário

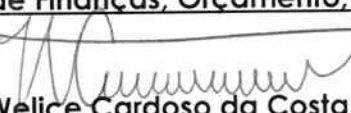

Ver. Nelvi Teixeira Carlos
Presidente

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09/12/2021
8/0 1ª votação

Assinatura

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 08/12/2021
8/0 1ª votação

Assinatura


Ver. Welice Cardoso da Costa
Relator


Ver. Denito Pereira de Carvalho
Secretário


Ver. Davi Dias Reis
Presidente

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social


Ver. Nelvi Teixeira Carlos
Relator


Ver. Norah Carmem A. S. Rodrigues
Secretária


Ver. Alan Coelho dos Santos
Presidente

Comissão de Transportes, Tecnologia, Informática, Obras Públicas, Urbanismo, Serviços Públicos e Atividades Privadas


Ver. Davi Dias Reis
Relator


Ver. Romivaldo José Martins
Secretário


Ver. Denito Pereira de Carvalho
Presidente